



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEDURB Nº 005

Tema:	Registro Cartorário da área do Estado denominada Fazenda Maruípe				
Emitente:	Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano				
Sistema:	Não se aplica			Código:	-
Versão:	01	Aprovação:	Portaria nº 034-S/2026	Vigência:	20/07//2026

1. OBJETIVOS

- 1.1 Estabelecer procedimentos para registro cartorário da área de propriedade do Estado denominada Fazenda Maruípe.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 – Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana
- 3.2 Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 – Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União
- 3.3 Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Nota de exigência** – notificação formal do cartório informando que um documento apresentado para registro ou averbação apresenta pendências

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Gerência de Regularização Fundiária - GERF
- 5.2 Subsecretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social – SUBHAB
- 5.3 Secretário de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB

6. PROCEDIMENTOS



O procedimento inicia-se com a solicitação de ingresso em cartório para registro dos parcelamentos contidos na denominada Fazenda Maruípe.

T01 – Tramitar solicitação de ingresso em cartório

A GERF encaminha solicitação de ingresso em cartório para ciência e solicitação de autorização do Secretário à SUBHAB.

T02 – Solicitar autorização de ingresso em cartório

A SUBHAB solicita autorização ao Secretário para ingresso da REURB em cartório para registro.

T03 – Autorizar ingresso em cartório

O Secretário da SEDURB autoriza o ingresso da Reurb em cartório para registro e retorna os autos para ciência da SUBHAB e da GERF

T04 – Protocolar Reurb em cartório

A GERF protocola a Reurb no cartório.

T05 – Cartório analisa Reurb

Se aprovado, o cartório emite nota para pagamento do registro da Reurb e segue para **T07**. Se não aprovado, o cartório emite nota de exigência e segue para **T06**.

T06- Atender nota de exigência

A GERF atende a nota de exigência e retorna a **T01**.

T07 – Instruir processo para pagamento das taxas cartorárias

A GERF encaminha o processo à SUBHAB solicitando pagamento das taxas cartorárias.

T08 – Solicitar autorização de pagamento

A SUBHAB solicita ao Secretário da SEDURB o pagamento das taxas cartorárias.

T09 – Autorizar pagamento

O Secretário da SEDURB autoriza o pagamento das taxas cartorárias e encaminha o processo ao GPO.

T10 – Emitir reserva e empenho

O GPO emite nota de reserva e empenho referente ao pagamento das taxas cartorárias e encaminha o processo ao GFS



T11 – Realizar pagamento

O GFS realiza o pagamento e emite nota de liquidação e encaminha o processo à GERF.

T12 – Encaminhar comprovante de pagamento

A GERF encaminha o comprovante de pagamento ao cartório

T13 – Registrar Reurb

O cartório registra a Reurb e emite a certidão de ônus.

T14 – Entrilhar registro a processo

A GERF instrui o processo com a certidão de ônus do registro.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Não aplicável.

8. ANEXOS

8.1 Anexo I: Fluxograma em diagrama de raias.

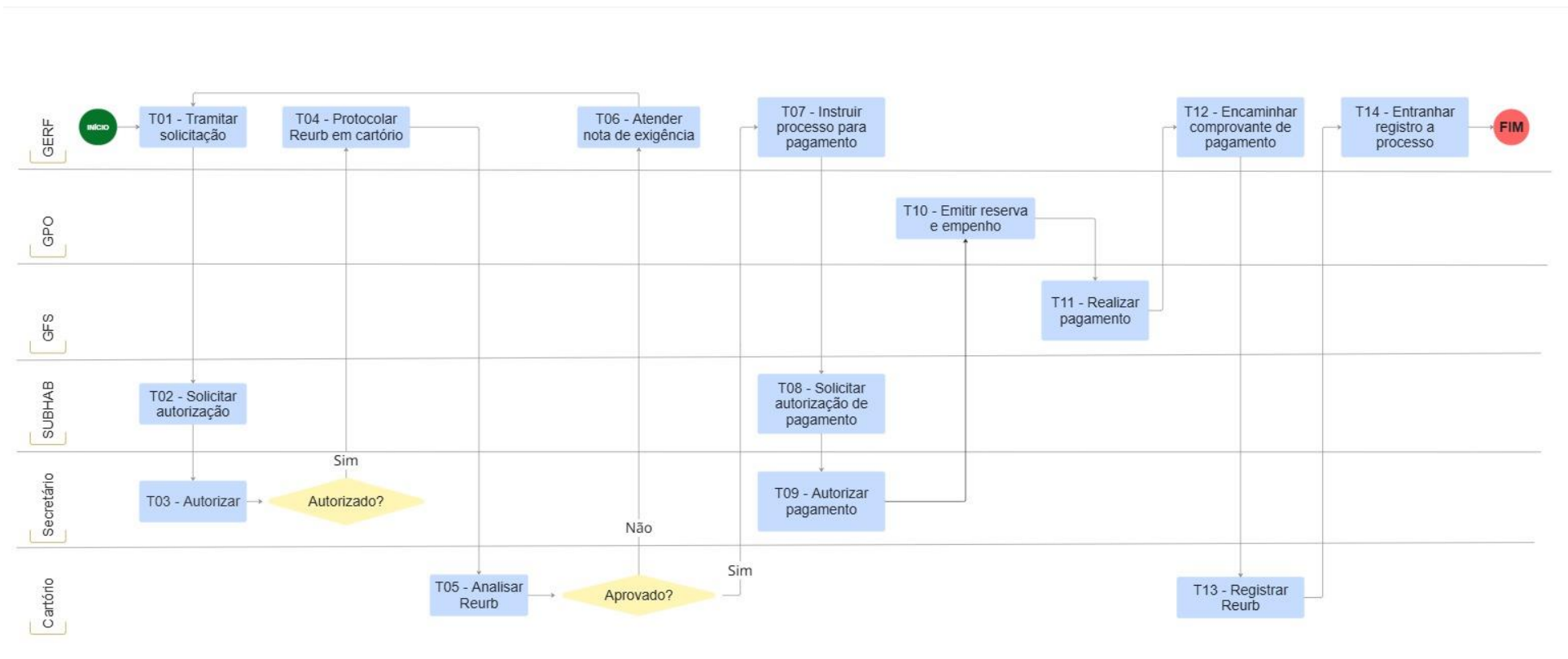
9. ASSINATURAS

ELABORAÇÃO:	
Alexandre Menezes Santos Gerente de Regularização Fundiária	Vivian Vervloet Assessora Especial
	Elaborado em 19/06/2026
APROVAÇÃO:	
Marcos Aurélio Soares da Silva Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano	Aprovado em 17/07/2026



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO I – Fluxograma em diagrama de raias



MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
SEDURB - SEDURB - GOVES
assinado em 17/07/2026 15:47:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/07/2026 15:47:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO (TECNICO EM DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - SEDURB -
SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BVSF9F>